

Recadastramento anual obrigatório de inativos e pensionistas especiais de Minas Gerais também pode ser feito nas UAIs

Seg 11 abril

A obrigatoriedade do recadastramento de servidores inativos, em afastamento preliminar à aposentadoria e pensionistas especiais do [Estado de Minas Gerais](#) foi retomada neste mês de abril. E, a partir desta segunda-feira (11/4), o procedimento também pode ser feito nas Unidades de Atendimento Integrado (UAIs) de todo o estado.

Para realizar o recadastramento nas UAIs, é necessário agendar um horário previamente nos canais oficiais do Governo de Minas: [Portal MG](#) e aplicativo MG App Cidadão. Mais informações sobre o funcionamento e a localização das unidades podem ser acessadas [neste link](#).

O recadastramento obrigatório é realizado anualmente no mês de aniversário do beneficiário. Desta forma, somente os aniversariantes de abril devem providenciar o recadastramento neste mês. Os demais beneficiários poderão aguardar o período oportuno de acordo com a data de aniversário. Aqueles que fizeram aniversário em janeiro, fevereiro e março de 2022 estarão aptos a realizar o recadastramento em 2023.

As informações detalhadas sobre a documentação que deve ser apresentada pelo beneficiário estão disponíveis no Portal do Servidor, [neste link](#). Informações adicionais também podem ser solicitadas por meio do RH Responde, [no link](#).

Terminais bancários

Além das UAIs, os beneficiários podem realizar o recadastramento presencialmente nas agências do Itaú, banco responsável pela folha de pagamento do Estado desde janeiro de 2022. O processo também pode ser feito nos terminais de autoatendimento, por meio de biometria, inclusive para os beneficiários que optaram pela portabilidade.